



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 188 de 16/07/2024 Edital

Número do processo: 5004592-19.2024.8.21.0028

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 16/07/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5004592-19.2024.8.21.0028/RS AUTOR: AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA Local: Santa Rosa Data: 15/07/2024 EDITAL Nº 10063377421 Edital de Intimação Prazo do Edital: 05 dias Objeto: Intimação dos credores sobre os honorários da Administração Judicial. VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO Nº 5004592-19.2024.8.21.0028. AUTOR: AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA, CNPJ n.º 88.746.763/0001-27. OBJETO: Intimação dos credores, para os fins do artigo 3º, inciso II, da Recomendação nº 141/2023-CNJ, sobre os honorários da Administração Judicial, nos seguintes termos: O valor da remuneração da Administração Judicial, nos termos do artigo 24, §5º, da Lei 11.101/2005, será de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) dos créditos sujeitos (R\$ 57.135.147,24), conforme informado pela Recuperanda nos autos, que será pago da seguinte forma: 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, fixas e consecutivas no valor de R\$ 29.757,88 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) cada, cuja data de início dos pagamentos deverá ser determinada pelo Juízo; e fica estabelecido, também, a possibilidade de (i) realização de aportes mais significativos nos períodos pós-safra (junho e dezembro de cada ano), bem como (ii) de que a Recuperanda possa pagar 50% da mensalidade estabelecida e, em junho e dezembro de cada ano quitar, em uma única parcela complementar, os saldos de 50% que, eventualmente, estejam acumulados. Santa Rosa/RS, 15 de julho de 2024. Servidor: Luciano Ricardo da Motta. Juiz de Direito: Eduardo Sávio Busanello.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/7e9MjpmEZnou4ehkhlPXaWYqrnD41B/certidao>
Código da certidão: 7e9MjpmEZnou4ehkhlPXaWYqrnD41B